



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO N.º 096/2008

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
05.006.10.512.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.512.0012.1.043 -	Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares – FUNASA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	33785	2.600,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31785	17.000,00
TOTAL			19.600,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a se utilizar dos seguintes:

1. R\$. 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), como superávit financeiro que se verificou na fonte constante do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2007, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;
2. R\$. 17.000,00 (Dezessete mil reais), como excesso de arrecadação que se verificar na rubrica e fonte específica "1762.99.99.12.00 - MSD/FUNASA- Construção de Módulos Sanitários – Fonte 31785", que se verificar no exercício financeiro de 2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 096/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso projeto de lei para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência por esta Casa. Trata-se de projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial, para atender ao programa de atenção básica com a implantação de módulos sanitários domiciliares.

Devido à importância de investimento no saneamento básico, o Município encaminhou projeto, visando parceria com a União e que fossem liberados os recursos para a implantação de módulos sanitários, em função do grande número de pessoas que residem na periferia da cidade e não tem banheiros nas suas residências. Há uma preocupação na instalação desses módulos, porém a preocupação maior é com a disseminação de doenças. Por isso, ressaltar a importância da aprovação do referido projeto, no sentido de melhorar a saúde da população, principalmente àquelas que serão beneficiadas diretamente com o projeto. É importante ressaltar, que este projeto já foi iniciado no exercício financeiro de 2007 e, portanto, está se apenas dando continuidade.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis uma atenção especial para a aprovação do referido projeto em regime de urgência, uma vez que será necessário efetuar a prestação de contas no final do exercício corrente.

Com referência ao impacto orçamentário e financeiro, será considerado para fins de abertura recursos orçamentários de excesso de receita por fonte específica, não afetando o orçamento com cancelamento de outros projetos e o cronograma financeiro. Dessa forma, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro para a continuação na execução do referido Projeto.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

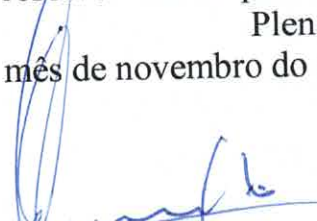
PROJETO DE LEI Nº. 96/2008 – Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

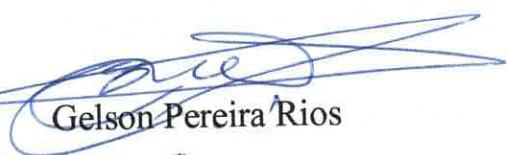
PARECER :

Os membros das Comissões supramencionadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, de abertura de crédito para atender ao programa de atenção básica com a implantação de módulos sanitários domiciliares, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

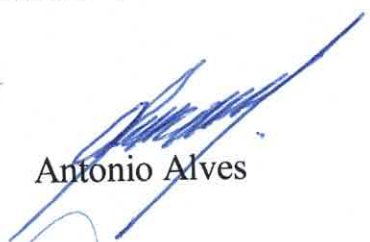

Edison José de Brito


Mario Hort

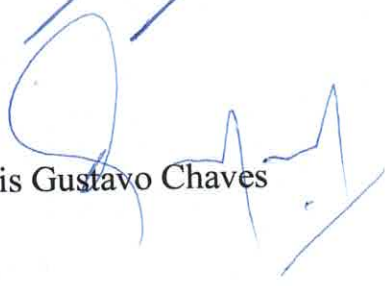

Gelson Pereira Rios


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Antonio Alves


Lourdes José de Assunção Mancia


Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, sendo a primeira no dia 25/11/2008, logo após a Sessão Ordinária e a segunda no dia 26/11/2008 às 08h:30min., para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Emenda Modificativa nº 95/2008 do Poder Legislativo - Súmula: Modifica o Art. 50, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

2 - Emenda Modificativa nº 96/2008 do Poder Legislativo - Súmula: Altera o disposto no Art. 6º, caput, do Projeto de Lei nº 83/2008 do Poder Executivo e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 77/2008 do Poder Executivo - Súmula: Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Ivaiporã.

4 - Projeto de Lei nº 83/2008 do Poder Executivo - Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivaiporã para o exercício de 2009.

5 - Projeto de Lei nº 95/2008 do Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

6 - Projeto de Lei nº 96/2008 do Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

7 - Projeto de Lei nº 97/2008 do Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

8 - Projeto de Lei nº 98/2008 do Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Cabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

Cientes:

Geovane Pedrosa

Gelson Pereira Rios

Luis Gustavo Chaves

Mário Hort

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Antônio Alves